LEI MUNICIPAL N.º 1497/2026 De 09 de novembro de 2026

Faz denominação de artéria em nossa cidade.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPÁL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Francisco Bezerra de Lucena Feitosa e **EU** sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1.º - Fica denominada de Travessa Francisco Eneuso Tavares, a artéria projetada 09, do loteamento Novo Horizonte, com início à rua Miguel Carlota, sentido Leste/Oeste, primeira paralela Sul à rua Padre Ibiapina, Bairro Sol Nascente, nesta cidade de Brejo Santo – Ceará.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal N.º 1292/2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, em 09 de novembro de 2026.

MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria Legislativa
RECEBIDO
Em 09 / 11 / 2026
Às 09h00 hs
Servidor